

EDITAL PROGEP Nº 44/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 42/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 42/2022.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Ciências Contábeis.
- 1.3. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia/ MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Ciências contábeis ou Administração ou Economia	3 (três)	I - ser portador do título de doutor em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia há, no mínimo 2(dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do processo seletivo; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. Para os critérios referentes a reconhecida competência na área e produção científica relevante serão analisados o docente ter no mínimo duas publicações (artigo completo) nos últimos 5 anos, em periódico QUALIS B1 ou equivalente ou extrato (classificação) superior, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Dedicação exclusiva

1.5. Disciplinas a serem ministradas: De acordo com o interesse da Unidade Acadêmica para o programa de pós-graduação em Ciências Contábeis, abrangendo as áreas de Contabilidade e Controladoria e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: facic@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail acima.
- 2.2. O período e a documentação exigida para inscrição no certame estão especificados no Edital PROGEP 42/2022.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Única	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	Conferir Edital PROGEP 42/2022	Conferir Edital PROGEP 42/2022	Pelo e-mail: facic@ufu.br
Entrega dos títulos	16 e 17/05/2022	Das 00h00 às 23h59	Pelo e-mail: facic@ufu.br

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

4.3.4. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: PROCESSO SELETIVO VISITANTE.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Disciplina ministrada na pós-graduação stricto sensu na área de Ciências Contábeis ou Administração ou Economia	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	0,30 ponto por disciplina
2	Disciplina na especialização lato sensu na área de Ciências Contábeis ou Administração ou Economia	Cópia de declaração da Coordenação do referido curso/IES indicando o período	0,10 ponto por disciplina
3	Disciplina na graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	0,10 ponto por disciplina
4	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia da declaração da coordenação do curso	0,50 ponto por orientação
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da coordenação do curso	0,25 ponto por orientação
6	Orientação concluída de Pós-graduação lato sensu, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de graduação, Iniciação Científica (PET, PIBIC IC com ou sem bolsa)	Cópia de declaração da coordenação do curso	0,10 ponto por orientação
7	Participação em Banca de Concurso Público na área específica	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,10 ponto por banca
8	Participação em Banca de Defesa de Doutorado	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,30 ponto por banca
9	Participação em Banca de Defesa de Mestrado	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,20 ponto por banca
10	Participação em Banca de Exame de Qualificação: Doutorado/mestrado	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,10 ponto por banca
11	Membro de Conselho Editorial	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,50 ponto por participação

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Experiência profissional como contador ou administrador ou economista	Cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, cópia registrada em cartório do contrato da prestação de serviços	2 pontos por ano de atuação

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Diretor de instituição de ensino superior	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável	2 pontos por ano de atuação
2	Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável	2 pontos por ano de atuação

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados	Cópia de declaração da coordenação de curso de extensão ou por órgão correlato	0,5 ponto por curso

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Publicação de Artigo em periódico com classificação A1 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5,0 pontos por publicação
2	Publicação de Artigo em periódico com classificação A2 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3,0 pontos por publicação
3	Publicação de Artigo em periódico com classificação B1 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por publicação



4	Publicação de Artigo em periódico com classificação B2 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por publicação
5	Publicação de Artigo em periódico com classificação B3 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	0,5 ponto por publicação
6	Publicação de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number - ISBN.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	2 pontos por publicação
7	Publicação de Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number - ISBN.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	0,5 ponto por publicação

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 42/2022 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 45/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 42/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 42/2022.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.

1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design.

1.3. Campus de atuação: Campus Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG.

1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura e Urbanismo	I - Ser graduado em Arquitetura e Urbanismo e portador há, no mínimo, 2 (dois) anos, de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias ou Doutorado em Ciências; II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado através da publicação de no mínimo dois artigos em periódico Qualis A ou Qualis B da CAPES nesse período;	Dedicação Exclusiva

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas remotamente ou presencialmente. De forma remota, a inscrição será pelo e-mail: faued@ufu.br. De modo presencial, a inscrição ocorrerá na Secretaria da Direção da FAUED, localizada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100, - Bloco 11 - Sala 11 246. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4373 ou pelo e-mail: faued@ufu.br.

2.2. O período e a documentação exigida para inscrição no certame estão especificados no Edital PROGEP 42/2022.

2.3. O período de inscrição na secretaria será da 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00 de segunda a sexta.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Defesa de Projetos	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	Conferir edital PROGEP 42/2022	Conferir edital PROGEP 42/2022	Pelo e-mail faued@ufu.br ou na Secretaria da Direção da FAUED, localizada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100, - Bloco 11 - Sala 11 246
Entrega dos títulos e do Projeto de Pesquisa	16/05/2022 até 18/05/2022	De 00:00 GMT-3 de 16/05/2022 às 16:00 GMT-3 de 18/05/2022	E-mail: faued@ufu.br
Defesa de Projetos	23/05/2022	Entre 08:00 hrs e 17:00 hrs	Reunião online pelo aplicativo Cisco Webex (o link será enviado ao(à) candidato(a) por e-mail, junto à confirmação da inscrição)

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato remoto.

4.2. Tipo de projeto: Projeto de pesquisa.

4.2.1. O candidato deverá entregar por escrito o projeto de pesquisa.

4.3. Haverá apresentação oral do projeto pelo candidato antes da arguição.

4.3.1. A defesa de projeto poderá ter duração de até 2 (duas) horas.

4.3.2. O candidato disporá de 40 (quarenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (quinze) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantindo ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.4. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Articulação e clareza	Articulação/clareza na exposição das ideias ao longo da apresentação	10 pontos
2	Relevância da temática de pesquisa	Demonstrar a permanência temática, a relevância internacional, e a atualidade da proposta de pesquisa	30 pontos
3	Viabilidade da proposta de pesquisa no contexto da UFU	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta à pesquisa em Arquitetura e Urbanismo a ser desenvolvida no âmbito da linha 2 do PPGAU	30 pontos
4	Domínio da temática proposta	Demonstrar de conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	30 pontos
TOTAL			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

5.3.4. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: PSS Professor Visitante PPGAU - Documentação comprobatória.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Aulas ministradas na graduação	Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,25 pontos por disciplina
2	Aulas ministradas na pós-graduação	Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,5 pontos por disciplina
3	Orientação concluída	Cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	Iniciação científica e TCC: 0,5 ponto por aluno
			Mestrado: 1 ponto por aluno
			Doutorado: 2 pontos por aluno

